

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº DE 2008
(Do Sr. Edson Duarte)

Solicita informações ao Exmo. Sr. Hélio Costa, Ministro das Comunicações, sobre arquivamento de processo de rádio comunitária de Campinas, São Paulo.

Senhor Presidente

Requeremos a Vossa Excelência, com base no Art. 50 da Constituição Federal e na forma do Art. 24, Inciso V, e 115 do Regimento Interno, que sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Hélio Costa, Ministro das Comunicações, informações sobre processo de rádio comunitária de Campinas, nº 53000.054168/06:

- 1) Solicitamos cópia de análise grafoscópica realizada sobre o processo desta rádio comunitária, conforme diz o ofício nº 1629/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC.
 - 2) Segundo tal ofício, foram constatadas irregularidades nas “manifestações em apoio apresentadas pela comunidade”. Indagamos: quem realizou tal análise grafoscópica? O próprio Ministério ou terceiros?
 - 3) O mesmo ofício diz em certo momento que foram constatadas irregularidades e depois que há “supostas irregularidades”. Indagamos: as irregularidades foram constatadas ou não? Há indícios ou temos provas?
 - 4) De acordo com o despacho expedido por este ministério, datado de 01 de abril de 2008, “sobre supostas irregularidades em manifestações”, assinado pelo Sr. Carlos Alberto Freire Resende, diretor do Departamento de Outorgas e por Zilda Beatriz de Campos Abreu, Secretaria de Serviços de Comunicação, o “Ministério não conta com condições técnicas para proceder a análise grafotécnica para a comprovação da veracidade das assinaturas”. Indagamos: se o Ministério não tem como analisar a veracidade das assinaturas como chegou à constatação de fraude? Se há penas motivo de ameaças à entidade de encaminhamento ao Ministério Público pela prática de “ilícito penal”
 - 5) Uma vez que suposição não é fato, e que todo o procedimento deve ser baseado em fatos, quais os reais motivos que levaram ao arquivamento do processo?
 - 6) Suspeita de fraude é motivo para arquivamento?
 - 7) Se cabe ao acusador provar que havia irregularidades, que provas o Ministério tem destas irregularidades e por isso promoveu o arquivamento do processo?
 - 8) Por que não foram aceitos os documentos apresentados pela entidade? Uma vez que os apoiadores sob suspeita assinam e apresentam documentos, por que o Ministério relegou tais documentos?

Sala das Sessões, maio de 2008

EDSON DUARTE

Deputado Federal (PV-BA)